# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 04002/91

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 12/06/1991
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ NILTON DE SOUZA SILVA, o terreno situado no bairro das Quintas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Maria do Carmo de Lima c/ 12,60m
SUL - Rua Napoleão Laureano c/ 10,50m e Rua Célio Patrovic c/ 4,40m e Lairde de Souza Silva c/ 1,25m
LESTE - Lairde de Souza Silva c/ 18,90m + 4,75m
OESTE - Rua Frei Henrique de Coimbra c/ 16,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de maio de 1991.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 05/91
Públicado no D.O. de 12/06/91.